LEI MUNICIPAL Nº 1.260, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

Altera artigos da Lei Municipal nº 757/2003 e dá outras providências.

CLAIRTON PASINATO, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o art. 7° e Revogado o art. 8ª da Lei Municipal n° 757/2003, de 14 de Julho de 2003, conforme:

"

Art. 7° - É fixado em **R\$ 280,00** o valor das diárias dos Secretários Municipais e demais Servidores Públicos Municipais.

Art. 8° - Revogado

Art. 2° - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal n° 757/2003, de 14 de julho de 2003.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE - RS 20 de Agosto de 2015.

CLAIRTON PASINATO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARCIO CAPRINI Secretário da Administração